



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.271, DE 12 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, ATÉ O VALOR DE 20.000,00, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Comercial e Empresarial de Pompéia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE MAIO DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume da data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS